

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Física - Curso de Mestrado

NORMAS COMPLEMENTARES - (2019.1)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Física torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.ppengfis.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019.1 - no Programa de Pós-graduação em Engenharia Física, nível de Mestrado.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas (sendo 80% para ampla concorrência e 20% para cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE no 048/2018 disponível em [http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018\\_politicas\\_e\\_acoes\\_para\\_negros\\_e\\_pardos.pdf](http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf)) para o semestre letivo 2019.1.

1.1.1 Do número total de vagas/do número de vagas para ampla concorrência, serão reservadas até 4 (quatro) vagas para candidatos com vínculo formal com os setores de tecnologia e/ou de produção. Na hipótese de essas vagas não ficarem preenchidas (número insuficiente de candidatos e/ou desempenho insuficiente na etapa de seleção), elas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

1.2. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de bolsas (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.

1.3 – Serão admitidos como candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Física os portadores de diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação e pós-graduação em Engenharia, Física, Química ou cursos afins.

1.3.1 - Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do segundo semestre letivo de 2018, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

1.3.2 - Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.

1.3.3 - Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa.

1.4 - No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício, para justificar perante os órgãos de fomento, em caso de atribuição de bolsas.

1.5 – A inscrição para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia Física deve ser feita seguindo as exigências do edital de seleção da UFRPE.

1.6 – Os candidatos ao Curso de Mestrado do PPENGFIS deverão entregar, ou enviar por meio do serviço SEDEX dos Correios, os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes, em envelope lacrado, até às 16 horas do dia 31 de Janeiro de 2019, no endereço: Universidade Federal Rural de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Física - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - Rua Cento e Sessenta e Três, 300 - Garapu - Cabo de Santo Agostinho - PE - 54518-430.

1.7 – Os candidatos serão selecionados por uma Comissão, indicada pelo CCD, designada especificamente para este fim.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO. A seleção constará da etapa "Análise do Curriculum Vitae e do histórico escolar" do edital de seleção.

3. Avaliação do Currículo e do Histórico escolar

3.1 A avaliação do Currículo e do Histórico Escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Atividade/Produção	Pontuação
PIBIC/PIC	1,0 por semestre (Máximo 2 anos)
PET / PIBID / Monitoria em disciplinas de engenharia ou de ciências exatas	0,5 por semestre (Máximo 2 anos)
Docência no ensino superior ou médio	0,5 por semestre (Máximo 2 anos)
Curso de especialização na área de engenharia ou exatas	1,0 por curso (Máximo 2 pontos)
Curso técnico ou profissionalizante na área de engenharia ou exatas	1,0 por curso (Máximo 2 pontos)
Artigos em periódicos indexados em áreas de engenharia ou exatas	2,0 por artigo
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de engenharia ou exatas	0,5 por disciplina (Máximo 1 ponto)
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional na área de engenharia ou exatas.	0,5 por evento (Máximo 2 pontos)
Atuação com vínculo empregatício no setor industrial, produtivo e/ou tecnológico.	0,5 ponto por semestre (Máximo 2 anos)
<b>A pontuação será computada até o máximo de 10 pontos</b>	

3.3 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação e valerá 60% da nota final.

3.4 A nota do currículo valerá 40% da nota final.

4 Do cronograma da Seleção:

Etapas da Seleção	Datas	Horários
Inscrições	07/01/2019 a 31/01/2019	
Avaliação do currículo e histórico escolar	11/02/2019 e 12/02/2019	9h -17h
Divulgação do Resultado Parcial	12/02/2019	17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	13 a 15/02/2019	9h -17h
RESULTADO FINAL	18/02/2019	17h

5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela fórmula  $NF=(0,6*NH+0,4*NC)$ , em que NH é a nota do histórico escolar e NC é a nota do currículo, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (NH), seguida pela maior nota do currículo (NC) e seguida pela maior idade .

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a QUATRO.

## 6. Disposições gerais

6.1. Local de informações: UACSA/Universidade Federal Rural de Pernambuco; e-mail: [coordenacao.ppengfis@ufrpe.br](mailto:coordenacao.ppengfis@ufrpe.br).

6.2. Este edital será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico [http:// www.ppengfis.ufrpe.br](http://www.ppengfis.ufrpe.br).

Recife, 24 de dezembro de 2018.

Coordenação - Pós-Graduação em Engenharia Física - UACSA - UFRPE